

RETIRADO



LEITURA NA SESSÃO

23 / 08 / 2021

*L. Ribeiro*

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	Projeto De Lei	APROVADO
Em <u>16/08/2021</u>	Projeto De Decreto Legislativo	Presidente da Câmara
Hrs <u>11:04</u>	Projeto De Resolução	
Sob N° <u>3164</u>	X Requerimento	Nº <u>160/21</u>
Ass.: <u>Henrique Barcelos Moraes</u>	Indicação	REJEITADO
	Moção	Presidente da Câmara
	Emenda	

Autores: Ver. Pastor Júnior  
Ver. Marcos Ribeiro

Partido: Cidadania  
Partido: PSDB

*HB*  
Henrique Barcelos Moraes  
Diretor da Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cáceres

Os Vereadores que abaixo subscrevem solicitam à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, para que seja encaminhado expediente à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias** com a seguinte proposição Plenária:

RETIRADO  
Sala das Sessões  
23/08/2021

Excelentíssimo Presidente,

Solicitamos, respeitosamente, seja encaminhado expediente à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias**, com o presente Requerimento, para que, com fundamento na Lei Municipal nº 2.569/2017, alterada pela Lei 2.578/2017, e na Lei 2.755/2019 alterada pela Lei 2.801/2019, que criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade, seja encaminhado pela Prefeitura Municipal de Cáceres no prazo legal, as seguintes informações/documentos:

- 1) Se existe algum plano da municipalidade sobre a pavimentação asfáltica utilizando-se do Programa PASCOM;
- 2) Se sim, que encaminhe cópia de todos os projetos, e, os prazos de execução;
- 3) Caso não haja este Planejamento, requeremos seja informado quais são os projetos de asfaltamento previstos para a cidade de Cáceres para o ano de 2021?
- 4) Quais serão os bairros atendidos neste exercício financeiro de 2021?

*M. Ribeiro*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 5) Quais são os bairros ou ruas que estão na lista de espera seguindo a lista de programação da Pascom?
- 6) Quanto de recurso público/privado já foram arrecadados pela Prefeitura Municipal de Cáceres com esse projeto (PASCOM) desde 1º de janeiro de 2021?
- 7) Quanto de recurso público/privado, está depositado no Fundo criado para esta finalidade, ou seja, requer seja informado quanto está disponível em caixa para a utilização neste projeto de asfaltamento, com o respectivo extrato bancário, comprovando o depósito, e, quais os bairros estes recursos estão vinculados;
- 8) Informe o nome completo dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres – COMCID, responsáveis pela gestão deste fundo e também do projeto PASCOM.

Segue abaixo os fundamentos desta Indicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

---



MARCOS RIBEIRO  
PSDB

---



PASTOR JÚNIOR  
CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhores Vereadores,**

O município de Cáceres idealizou na gestão passada um projeto de asfaltamento comunitário, conforme se vê na seguinte notícia publicada no site da Prefeitura Municipal:





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### Informações do Projeto

#### Sobre

Quando se trata de mobilidade urbana, entende-se também por qualidade de vida a pavimentação asfáltica nos bairros e, por isso, o CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADE DE CACERES – COMCID, representado pelo Poder Público: Prefeitura e Câmara Municipal, por instituições e sindicatos, atuando de forma conjunta com o FUMDEC-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE – elaboraram projetos e ações que possam dar mais qualidade de vida a população.

Ter uma cidade toda asfaltada é desejo do gestor público, mas a realidade financeira de Cáceres não possibilita esta ação. Por isso, o Contribuinte, o COMCID e a Prefeitura vão atuar juntos para que mais ruas de Cáceres possam ser contempladas com a pavimentação asfáltica.

#### Como Funciona

O Asfalto comunitário é um programa de responsabilidade do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres – COMCID, instituído pela Lei 2569/2017 e alterada pela Lei 2578/2017, que através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade, criado pela Lei 2755/2019 alterada pela Lei 2801/2019, fará toda a gestão dos recursos oriundos dos pagamentos realizados pelos proprietários de imóveis, para a aquisição dos insumos necessários à pavimentação asfáltica.

A Prefeitura de Cáceres, por sua vez, assume toda a responsabilidade de estudo do solo e terraplanagem, disponibilizando mão de obra e maquinários necessários para a execução da pavimentação.

Para o contribuinte ficará a responsabilidade de pagar pelo espaço compreendido pelo seu imóvel, ou seja pela metragem da testada (frente) de seu imóvel, mul-



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

tipificado pela divisão da largura da rua (em torno de 4 m) e pelo valor médio auferido pela planilha de custo, hoje em média de R\$ 35,00 m<sup>2</sup> para as ruas que já contemplarem drenagem pluvial subterrâneas – galerias -; e R\$ 50,00 m<sup>2</sup> para ruas que necessitarem da realização deste serviço.

Para ser realidade a pavimentação asfáltica por meio do Programa de Asfalto Comunitário- PASCOM, é preciso a adesão de 70% dos moradores/proprietários de imóveis da rua aderente, que posteriormente, por meio de Resolução expedida para cada rua pelo COMCID, serão firmados os contratos de forma; individualizada, por contribuinte e este poderá escolher a melhor maneira de pagar pelo custo dos insumos estabelecidos na planilha de custo.

O Contribuinte, que por um motivo ou outro não aderir ao PASCOM, ficando entre os 30% restantes; terão a tributação por meio de Contribuição de Melhoria, lançado em uma única vez no IPTU do ano seguinte.

Por ser a aquisição dos insumos (asfalto diluído de petróleo – CM 30, emulsão asfáltica, brita 1, brita 0, pó de brita e areia média) de forma à vista, não possibilitará pagamento parcelado, mas o contribuinte poderá viabilizar; financiamento junto as instituições bancárias que oferecerem ao Programa a menor taxa de juros e, assim parcelar de forma que possam aderir ao PASCOM.

A Contribuição de Melhoria aplicará a valorização do imóvel, após a pavimentação; asfáltica, por isso não é aconselhável dispensar a possibilidade de participação pelo PASCOM.”<sup>1</sup>

Ocorre nobres Vereadores, que diversos moradores/contribuintes cacerenses que aderiram a este projeto, disseram que pagaram os valores cobrados pela Prefeitura Municipal de Cáceres, porém, o prometido asfalto não foi feito até agora

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.caceres.mt.gov.br/Projetos-Gestao/Pascom/> - acessado em 13/08/2021.  
Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

pela atual gestão, e, nem tem prazo para execução, pelo menos é essa informação que os responsáveis pelo projeto passaram a esses municíipes.

Portanto, há uma grande desconfiança dos contribuintes de que o prometido asfalto não será realizado pelo município, nas ruas e bairros aonde os moradores já contribuíram, **o que gera uma grande insegurança jurídica a população cacerense.**

Assim, há necessidade de sabermos como e de que forma está sendo gerido estes recursos, principalmente **se há, ou não,** algum planejamento pronto pelo Município, pois, **se está havendo este grande número de reclamação por parte da população, é porque alguma coisa não está funcionando nas engrenagens montadas para a execução deste projeto.**

E para isso, precisamos saber o que está sendo feito de errado, ou o que está faltando para que a Administração execute corretamente o projeto PASCOM, na forma prevista na lei.

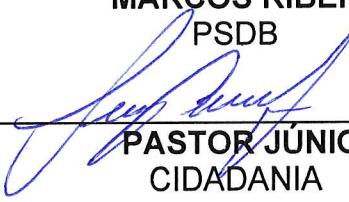
Por todos esses motivos, a aprovação deste Requerimento é muito importante, e, certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta proposição, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS RIBEIRO**

PSDB

  
\_\_\_\_\_  
**PASTOR JÚNIOR**

CIDADANIA